



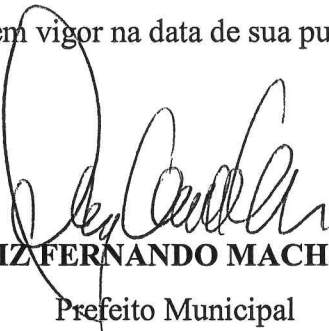
**LEI N.º 10.211, DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

Declara de utilidade pública a **PANAHGAH ASSOCIAÇÃO DE APOIO HUMANITÁRIO INTERNACIONAL**.


O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2024, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É declarada de utilidade pública a **PANAHGAH ASSOCIAÇÃO DE APOIO HUMANITÁRIO INTERNACIONAL**, com sede nesta cidade.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Gestor da Unidade da Casa Civil